



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADA ARLETE SAMPAIO



EMENDA Nº 037/2019 (ADITIVA)

Ao Projeto de Lei nº 430/19
que "Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2020 e dá outras
providências".

Inclua-se o seguinte subitem 2.19 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na parte referente à CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES", item 2 – PODER EXECUTIVO.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 29/06/19 as 11:04
Assinatura
Matrícula

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, ND PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2020	2021	2022
CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES					
2. PODER EXECUTIVO					
2.19 - Secretaria de Desenvolvimento Social					
2.19.1 - Concursos	Especialista em Assistência Social	168	6.730.279	6.797.582	6.933.533
2.19.2 - Concursos	Técnico em Assistência Social	146	20.041.584	20.242.000	20.646.840

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social-SUAS e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, no âmbito do Distrito Federal, tem apresentado sérios problemas em sua execução devido, dentre outras coisas, à carência de pessoal nas unidades descentralizadas e na área central de administração da Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDES.

A ausência de pessoal para atendimento à população do DF nos equipamentos do SUAS e do SISAN representa significativo risco de iminente paralisação de serviços essenciais, especialmente, da assistência social, à exemplo dos serviços das proteções sociais básica e especial, sob responsabilidade do Governo do Distrito Federal. Além disso, todos os serviços socioassistenciais oferecidos no DF registram demanda superior à

DP Chico
Rep Subt

Fazilo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADA ARLETE SAMPAIO



capacidade instalada disponível. Em janeiro/2019 mais de 50 mil famílias necessitavam de atualização cadastral, sob risco de bloqueio no programa bolsa família, ao tempo em que mais de 40 mil beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) aguardavam para serem incluídos no cadastro para não terem o benefício suspenso. No entanto, essa é uma rotina que envolve, ao menos, mais 111 mil famílias cadastradas. Registre-se que entre 2015 e outubro/2018, foram realizados 275.476 (duzentas e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e seis) inserções ou atualizações no âmbito do Cadastro Único. Ocorre que essas famílias recorrem também a outras provisões da assistência social para além da busca pelo cadastro. Além disso, há também registros de pessoas dormindo em filas para conseguir agendar atendimento para acessar cesta básica e benefícios eventuais. No acolhimento institucional, por exemplo, idosos chegam a morrer na fila de espera enquanto aguardam por vaga.

Tal situação, além de afrontar a legislação geral relativa ao SUAS, descumpra as normas específicas e pertinentes à equipe mínima para funcionamento das unidades (a exemplo da Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH), que implica, inclusive, no não recebimento de recursos da União, da ordem de R\$20.000.000,00/ano, dentre outras consequências, acabando por trazer sérios problemas de atendimento à população mais pobre do DF, impedindo o acesso aos serviços e benefícios (unidades do SUAS-tais como CRAS, CREAS, Unidades Especializadas de acolhimento, de atendimento à população em situação de rua e outras demandas), bem como à alimentação adequada que deve ser oferecida nos Restaurantes Comunitários.

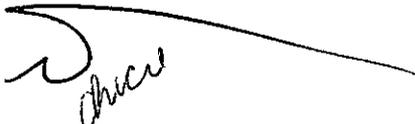
A SEDES, após um longo período de ausência de contratação de pessoal, por meio de concurso público, encontra-se no processo de finalização de tal procedimento, o que, embora ainda não contemple numericamente a necessidade identificada nas unidades, já promove uma melhora no atendimento da população usuária do SUAS e SISAN.

Deste modo proponho uma emenda à LDO para contemplar a contratação dos profissionais da carreira pública de Assistência Social do DF.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em


Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores


Chico


Fábio Filho